



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.030, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.363,67.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado pela Lei nº 5.485, de 30.06.2025;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, no Departamento de Finanças do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 63.363,67 (Sessenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.06.01	LIMPEZA PÚBLICA, PARQUES, JARDINS E VIAS PÚBL.	
15.451.0006-1.016	Construção, Reforma, Adaptação de Vias Púb. e Obras C.	R\$ 63.363,67
4.4.90.51.00-01	Obras e Instalações	R\$ 63.363,67

ARTIGO 2º – Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 63.363,67 (Sessenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), serão utilizados recursos oriundos de Redução Parcial da dotação constante do Orçamento programa, do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.06.01	LIMPEZA PÚBLICA, PARQUES, JARDINS E VIAS PÚBL.	
15.451.0006-1.017	Construção, Reforma, Adaptação e Inf. de Praças e Aven.	R\$ 30.250,00
4.4.90.51.00-01	Obras e Instalações	R\$ 30.250,00





MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

Gabinete do Prefeito

02.17.01	SERVIÇOS DE HABITAÇÃO	
16.482.0033-2.113	Manutenção das Atividades da Habitação	R\$ 33.113,67
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 33.113,67

ARTIGO 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 30 de junho de 2025.


SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizado na Secretaria Geral da Prefeitura.


Vanderlei Vieira das Chagas
Secretaria Geral

